



Autor: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

Aprovada e Sancionada: 16/07/2008

Local: [Leis Municipais](#), [Plano de Cargos e Carreiras](#).

LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 16 DE JULHO DE 2008

Inclui no Artigo 10 da Lei Complementar nº 027/2006, que Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Lambari D'Oeste - MT, o parágrafo 5º na forma que
específica e dá outras providências.

ANEXOS:



LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 16 DE JULHO DE 2008 - **Publicado:** 16/07/2008 às 13h34m - [pdf]
- [6.8 KB]

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/491-lei-municipal-n-313-de-16-de-julho-d-e-2008>